



## PROJETO DE LEI Nº

### **ALTERA O ANEXO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº1.397/2020, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo da Lei Nº1.397/2020, visando remanejar as emendas impositivas abaixo, nos termos e valores que se seguem:

1- 007001- Secretaria Municipal de Agricultura, 2060600172.082 – Aquisição de calcário para manutenção da produção agrícola, no valor de R\$131.929,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e vinte e nove reais), remanejada para, 007001- Secretaria Municipal de Agricultura, 2060600173.024 – Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos para renovação da frota, no valor de R\$131.929,00 (cento e trinta e um mil e novecentos e vinte e nove reais), na fonte de recursos 15300000 – Transferência da União referente aos royalties do petróleo.

2- 005003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 1236100012-130 – Aquisição de material odontológico (escova de dente e creme dental), para distribuição aos alunos nas escolas municipais, no valor de R\$50.742,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais), na fonte de recurso 100100000 ordinária, para 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência a Saúde, 1030200143.132 – Aquisição de uma ambulância para o Hospital Padre Máximo, no valor de R\$50.742,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais), Fonte de recursos 121100000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde.





3- 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.083 – Subvenção Social para a entidade “Nova Perspectiva – Centro de Reabilitação Psicossocial”, 3350430000 – Subvenções sociais, na fonte de recurso 121100000 – Receita de Impostos e transferência de impostos - saúde, no valor de R\$50.742,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais), para 006002 – Secretaria Municipal de Saúde – Apoio e Assistência à Saúde, 1030100132.036 –Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde – elemento de despesa – 4490520000 – Equipamentos e material permanente, no valo de R\$50.742,00 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e dois reais), Fonte de recursos 121100000 – Receita de impostos e transferência de impostos – Saúde.

Art. 2º- Os demais dispositivos do anexo da Lei Nº1.397, 30 de dezembro de 2020. permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 22 de junho de 2021.

  
**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
Prefeito Municipal





Venda Nova do Imigrante, 22 de junho de 2021

**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº**

**Senhor presidente e senhores vereadores,**

O projeto ora apresentado é fruto do entendimento com o nobres Edis, visando dar um direcionamento adequado às novas metas apresentadas, buscando atender às normas legais e os interesses da administração e da população.

Entre as novas metas, as dos itens 1 e 2 visam atender à indicação dos vereadores das emendas impositivas, quanto a do item 3, visa atender a uma demanda da Secretaria de Saúde, que busca melhorar o ambiente de trabalho das unidades de saúde, visando uma melhoria na qualidade dos serviços e via de consequência melhor atendimento da população, especialmente com a instalação de novos armários e móveis que possibilitem um ambiente de trabalho mais eficiente.

Assim, com a nova proposta, esperamos atender tanto aos Nobres Edis quanto à Administração, razão porque esperamos pela aprovação do projeto conforme apresentado.

**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
Prefeito Municipal

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003500360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alextivane Cogo Venturim** em 10/08/2021 12:51

Checksum: **EF792BB1805566D035491E504A08DDB32AB6127065EAB4B9C114214F8AD7F31C**

